



Lei Nº 1.335/2019

**Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar Abrindo Novo Elemento de Despesa de Contratação por Tempo Determinado na Unidade Fundo Municipal de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e incorporar no orçamento do presente exercício a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde  
Subunidade: 02 – Serviço de Saúde – Recursos Vinculados  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 301 – Atenção Básica  
Programa: 0008 – Saúde para Todos  
Projeto/atividade: 2.049 – Manutenção da Atenção Básica - BLATB  
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$  
450.000,00 FONTE: BLATB DR: 148

**Art. 2º.** Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito suplementar:

- A anulação parcial da seguinte dotação:

02.06.02.10.301.0008.2.049 – 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -  
Ficha: 292 ..... R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 21 de março de 2019.

  
**NEI ANDRÉ FREIRE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA  
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha 21 / 03 / 2019

  
Servidor Responsável